



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
LG. CÔNEGO JOSÉ MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605
T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134
GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

BOLETIM DE CANDIDATURA AOS APOIOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ANO LETIVO ____/____

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE _____

1. Jardim de Infância de: _____

2. Identificação do(s) aluno(s):

a) Nome completo: _____

Nº de Identificação Fiscal do aluno: _____

b) Nome completo: _____

Nº de Identificação Fiscal do aluno: _____

c) Nome completo: _____

Nº de Identificação Fiscal do aluno: _____

NOTA: Em caso de irmãos a frequentar o mesmo Jardim de Infância deverão constar no mesmo boletim

3. Informações relativas ao Agregado Familiar:

3.1. Alimentação:

Escalão do Abono de Família: ____

3.2. Prolongamento de Horário:

3.2.1. Composição do Agregado Familiar:

a) Nº de elementos: ____

3.2.2. Rendimentos, Retenções e Contribuições Obrigatórias:

Sujeito Passivo A: _____, Retenções na fonte: _____, Contribuições: _____

Sujeito Passivo B: _____, Retenções na fonte: _____, Contribuições: _____

3.2.3. Despesas:

a) Saúde:

Sujeito Passivo A: _____

Sujeito Passivo B: _____

b) Habitação:

Valor da Renda Mensal, _____ ou Encargo Mensal com Empréstimo para Aquisição de Habitação Permanente, _____

c) Transporte:

Sujeito Passivo A: _____

Sujeito Passivo B: _____

NOTA: Os dados constantes do ponto 3.2. devem corresponder obrigatoriamente aos da Declaração do Modelo 3 de I.R.S., Anexos A ou B, consoante se trate de trabalhador por conta de outrem ou independente

Está conforme documentos originais.

Serviços Administrativos

(Assinatura do Assistente Técnico, com aposição do carimbo em uso no Agrupamento de Escolas)

Informação e acesso aos dados pessoais

Nos termos do artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), e para efeitos do disposto no Despacho Conjunto nº 300/97, de 4 de setembro, as informações constantes deste processo destinam-se exclusivamente ao cálculo do valor de comparticipação mensal pela frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família pela Divisão de Educação da Câmara Municipal.

O prazo de conservação dos dados é de 1 ano letivo.

Declaro que tomei conhecimento e aceito,

Guimarães, ____ de _____ de 20__

(Assinatura do Encarregado de Educação)